



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO MUNICIPAL Nº 127/2022

SÚMULA: DESIGNAR MEMBROS PARA A COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº01/2022, NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem e tendo em vista o Estatuto do Servidor Público:

DECRET A

Art. 1º- Designar os membros para a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº01/2022, constituído com os servidores públicos, abaixo descrito:

	FUNCIONÁRIO	CPF	FUNÇÃO	MATRICULA
PRESIDENTE	EDICLEIA DA ROSA	024.875.879-97	ENFERMEIRA	27841
MEMBRO	CRISTINA DOLIZETE AMARAL ZAVELINSKI	017.288.279-65	ASSISTENTE SOCIAL	30161
MEMBRO	IVANIR DE SOUZA	024.780.349-99	INSEMINADOR	34721

Parágrafo único- Visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, irregularidades funcionais e fatos relacionados descritos no processo administrativo disciplinar nº01/2022, bem como, proceder ao exame dos atos ali descritos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º- Estabelece o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão admitida a sua prorrogação por mais 30 (trinta) dias quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cantagalo, 28 de julho de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
JOÃO KONJUNSKI - Prefeito
Municipal
Dados: 2022.07.28 10:19:03 -03'00'



Município de Cantagalo - 2022
Relatório de alteração orçamentária por crédito e recurso do crédito adicional

09 SECRETARIA DE ESPORTES	Anulação	100,00
09.002 DIVISÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO	Abertura	
27.813.000.2000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE ESPORTES	Transferência	
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
4520 0000 Recursos Ordinários (Livres)		
10 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO	Anulação	300,00
10.001 GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA	Abertura	
20.606.8106.2000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEC DE AGRICULTURA	Transferência	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4710 0000 Recursos Ordinários (Livres)		
10 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO	Acrescimo	300,00
10.001 GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA	Abertura	
20.606.8106.2000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEC DE AGRICULTURA	Transferência	
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
4710 0000 Recursos Ordinários (Livres)		
Suplementar:		
09 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Acrescimo	154.000,00
09.003 DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO	Supervil. Financeiro Livre	
16.451.0000 1000 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
1650 0000 Recursos Ordinários (Livres)		
09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acrescimo	10.000,00
09.002 DEPARTAMENTO DE APOIO PEDAGÓGICO	Abertura	
12.361.0000.2000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Supervil. Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
3820 0010 MEC/FUNDE - Salário Educação - 107		
09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acrescimo	100.000,00
09.000 SEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	Abertura	
12.361.0000.2001 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	Supervil. Financeiro Vinculado	
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
4150 0010 MEC/FUNDE - Salário Educação - 107		

Alteração de crédito adicional:

Resumo	Recurso do crédito adicional	Tipo de exclusão	Tipo de alteração	Previsão	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	Acrescimo	—	247.000,00	18.900,00 #
Suplementar	Anulação de Dotações	Acrescimo	—	247.000,00	18.900,00 #
Suplementar	Anulação de Dotações	Acrescimo	Alteração de Fonte	0,00	31.800,00 #
Suplementar	Anulação de Dotações	Acrescimo	Alteração de Fonte	0,00	31.800,00 #
Suplementar	Anulação de Dotações	Acrescimo	Transferência	0,00	209.400,00 #
Suplementar	Anulação de Dotações	Acrescimo	Transferência	0,00	209.400,00 #
Suplementar	Supervil. Financeiro	Acrescimo	—	264.000,00	0,00 #
Suplementar	Supervil. Financeiro	Acrescimo	Supervil. Financeiro Livre	0,00	154.000,00 #
Suplementar	Supervil. Financeiro	Acrescimo	Supervil. Financeiro Vinculado	0,00	110.000,00 #



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO MUNICIPAL Nº 127/2022

SÚMULA: DESIGNAR MEMBROS PARA A COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº01/2022, NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem e tendo em vista o Estatuto do Servidor Público:

DECRETA

Art. 1º. Designar os membros para a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº01/2022, constituído com os servidores públicos, abaixo descrito:

	FUNCIONÁRIO	CPF	FUNÇÃO	MATRICULA
PRESIDENTE	EDICLEIA DA ROSA	024.875.879-97	ENFERMEIRA	27841
MEMBRO	CRISTINA DOLIZETE AMARAL ZAVELINSKI	017.288.279-65	ASSISTENTE SOCIAL	30161
MEMBRO	IVANIR DE SOUZA	024.780.349-99	INSEMINADOR	34721

Parágrafo único. Visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, irregularidades funcionais e fatos relacionados descritos no processo administrativo disciplinar nº01/2022, bem como, proceder ao exame dos atos ali descritos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º. Estabelece o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão admitida a sua prorrogação por mais 30 (trinta) dias quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cantagalo, 28 de julho de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
 Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
 JOÃO KONJUNSKI - Prefeito
 Municipal
 Dados: 2022.07.28 10:19:03 -03'00'



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR.
 CNPJ: 78.279.981/0001-45

Termo de colaboração 02/2020
2º TERMO ADITIVO

Do prazo
 De 28 de Julho de 2022.

Segundo Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram de um lado o Município de Cantagalo, CNPJ nº. 78.279.981/0001-45, com endereço na Rua Cinderela, 379, Planalto, Cantagalo. Neste ato representado pelo Prefeito Senhor João Konjunski, residente na Rua Ermínio Pompeu nº 45, CEP 85.160-000, Cantagalo – PR, inscrito no CPF sob o nº. 192.411.199-34, e no RG sob o nº. 922.699 SSP/PR, doravante denominada concedente, e de outro lado a entidade, **Organização da Sociedade Civil Amigos da Casa Lar do idoso de Cantagalo/PR**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 12.674.507/0001-00, situada a Rua Marechal Casteln Branco, s/nº, CEP 85.160-000, Cantagalo-PR, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente, Sr. Ronildo José da Silva, brasileiro, portador do RG nº 5.333.482-2 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 837.379.099-72, residente e domiciliado na Rua Trindade, nº 320 Bairro centro, nesse Município, doravante denominada Tomador, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de aditivo na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas.

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo, do termo de colaboração nº. 02/2020 celebrado em 29 de Julho de 2020, o qual tem por objeto estabelecer as condições para a execução de projetos e ações relacionados aos idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, que estejam acolhidos na entidade, com a finalidade de garantir proteção integral, alterando o item sete,

(Handwritten signatures)



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ

Rua Cinderela, 376 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR.
 CNPJ: 78.279.981/0001-45

prorrogando a vigência do mesmo até a data de 28 de julho de 2023, decorrente da vontade das partes.

Parágrafo Único – A prorrogação justifica-se pelo fato de existir recursos a serem gastos, para que em fim finalizar o plano de trabalho.

Cantagalo, 28 de Julho de 2022.

João Konjunski
 Concedente
 CPF: 192.411.199-34

(Handwritten signature)

Organização da Sociedade Civil Amigos da Casa Lar do idoso de Cantagalo/PR
 Tomador
 CNPJ: 12.674.507/0001-00

Testemunhas:

(Handwritten signatures)
 CPF: 064.033.679-35
 CPF: 067.310.069-35